



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 011/2016

01 DE JUNHO DE 2016.

“ESTABELECE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º - Os Vereadores e Servidores quando viajarem a serviços da Municipalidade farão jus a diárias, para atender as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art.2º - O valor das diárias atenderá ao que dispõe os incisos abaixo:

a) Vereadores:

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – Quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação, à diária será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b) Servidores:

b.1) Diretor Financeiro:

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – Quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação, à diária será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b.2) Secretário Legislativo:

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.3) Auxiliar Legislativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II – Quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação, à diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

b.4) Assessor Técnico Contábil e Assessor Jurídico:

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – Quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação, à diária será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art.3º - Os valores constantes no artigo anterior serão reajustados em ato próprio em tempo oportuno.

Art.4º As despesas com a presente Resolução correrão à conta da dotação Orçamentária, ou outra que venha a substituir em exercício subsequente, conforme a seguir:

1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil... R\$50.000,00

Art.5º - Esta Resolução revoga disposições contrárias, em especial a Resolução nº 003/2013 de 24 de janeiro de 2013.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Mojuí dos Campos-PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

Izailton de Sousa
Presidente

Antônia Suely da Silva Araújo
Vice-Presidente

José Sebastião Paixão da Costa
1º Secretário

Marco Antônio Machado Lima
2º Secretário